



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000095/2023-29

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 44/2023 - **Estudos e Pesquisas /Realização de Estudos ou Pesquisa em Arte e Cultura**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato do

Edital PROAC Nº 44 /2023 - Estudos e Pesquisas /Realização de Estudos ou Pesquisa em Arte e Cultura

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 44/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) **Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) **Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) **Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
44/2023-1683.4087.6009	Raízes Indígenas Paulista	Pessoa Física	Debora Dionisio	Peruíbe	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
44/2023-1682.9106.3269	Cartografias de reexistencias negras: Mulheres de Asé	Pessoa Física	Tais Evandra de Carvalho Teles dos Santos	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
44/2023-1683.2308.0440	Tamarutaca: Memória e história de sua gente.	Pessoa Jurídica	Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores de Favelas	Santo André	---	---	R\$ 100.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

44/2023-1683.8550.8120	Antropologia na Mão de Favelados	Pessoa Jurídica	Wesley Santos Xavier da Silva	São Paulo	---	---	R\$ 100.000,00	Não
44/2023-1683.7456.5484	Cultura negra e educação étnico racial contribuições desde a literatura afrolatinoamericana	Pessoa Física	Sandra M. Vélez Echeverry	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
44/2023-1683.5777.9746	Cruzando raízes: Intercambio cultural entre povos indígenas do estado de São Paulo	Pessoa Física	Alexsandro Mesquita	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
44/2023-1683.5803.1871	CAPÃO DAS ARTES NOSSAS HISTÓRIAS POR NOS MESMAS PODE PAH!	Pessoa Física	MEIRE SILVA	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
44/2023-1683.7682.0253	Griôs na Boca do Sertão	Pessoa Jurídica	Jenifer Leite Dos Santos	Botucatu	---	---	R\$ 100.000,00	Sim
44/2023-1683.7801.5391	TO TÃ DOFUREM GUAIANÁ	Pessoa Física	Andrey Rodrigo de Moura Prestes	Jundiaí	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
44/2023-1683.8331.0334	Memórias da Dança Afrobrasileira	Cooperativa	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	Fernanda Francisca De Lima	Osasco	R\$ 100.000,00	Sim
44/2023-1683.2952.3485	A Música e o Fandango	Pessoa Jurídica	Rodrigo Borges Pereira da Fonseca	Sorocaba	---	---	R\$ 100.000,00	Sim
44/2023-1683.5876.8170	Os Toques e os Ogãs: Um estudo sobre a gramática do tambor	Pessoa Física	marcio renato mendes	Osasco	---	---	R\$ 50.000,00	Não
44/2023-1683.8394.1217	Afrofuturismo e as Tradições Ancestrais da Diáspora Black	Pessoa Jurídica	TIAGO DE OLIVEIRA SOARES 35686786836	Botucatu	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
44/2023-1683.8226.5506	Catálogo de Cantoras Negras Brasileiras	Pessoa Jurídica	Luciana de Oliveira Miranda da Cruz	São Paulo	---	---	R\$ 100.000,00	Não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devere ser encaminhada através do sistema on-line

www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 15/09/2023.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura